

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

PARECER Nº 005/16

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei nº **047/16**

Autor: **Mesa Diretora da Câmara Municipal**

"Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, para a 17ª legislatura, mandato 2017/2020".

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade reuniu seus membros nesta data para conhecer dos argumentos do Vereador Relator com relação ao Projeto de Lei em epígrafe.

Acatando o posicionamento do Relator e não havendo óbice no âmbito da sua competência, a COFC faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** à continuidade do trâmite do Projeto de Lei nº 047-2016, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 7 de junho de 2016.

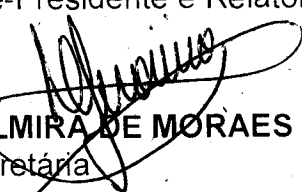
Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade:


KÁTIA EUZÉBIO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

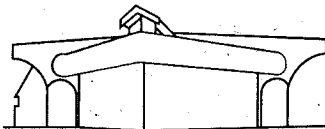
CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
21.792 07/06/2016 16:48:23
Responsável: 


NILSON CARLOS ITELVINO
Vice-Presidente e Relator


DÉLMIRA DE MORAES JERÔNIMO
Secretária

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

RELATÓRIO

Ao Projeto de Lei nº 047/16

Autor: **Mesa Diretora da Câmara Municipal**

"Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, para a 17ª legislatura, mandato 2017/2020".

O Projeto encaminhado a este Relator visa a fixação dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, para a 17ª legislatura, mandato 2017/2020.

Noto que não foram feitas alterações nos subsídios mensais dos Vereadores da Câmara Municipal de Paraguaçu Paulista, ou seja, os valores atuais dos subsídios percebidos pelos mesmos de R\$ 3.799,70 (três mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta centavos) para os Vereadores e R\$ 4.412,55 (quatro mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos) para o Presidente da Câmara Municipal foram mantidos, sem sofrer qualquer majoração.

Em conformidade com o Regimento Interno da Casa, o art. 2º da propositura dispõe que o Vereador que deixar de comparecer injustificadamente as Sessões Ordinárias ou Extraordinárias para as quais tenha sido devidamente convocado ou, comparecendo, deixar de participar de votações plenárias, sofrerá os descontos pertinentes em seu subsídio.

O Projeto estabelece ainda que os valores dos subsídios serão revistos anualmente nas mesmas datas e índices dos reajustes concedidos aos servidores do Poder Legislativo, de acordo com o inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, com exceção do primeiro ano do mandato.

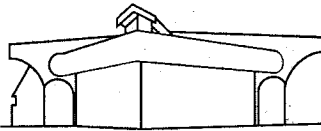
Analisando a propositura em relação aos aspectos financeiros, observo que as despesas decorrentes da execução da proposição em pauta correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, conforme especificado no art. 4º do presente Projeto.

VOTO DO RELATOR

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – Cx. Postal 135 – CEP 19700-000 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Analizados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 047-2016, recomendando a esta Comissão o mesmo procedimento.

Palácio Legislativo Água Grande, 1º de junho de 2016.


NILSON CARLOS ITELVINO
Relator - COFC